



Decreto N.º 009/2021

Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO DA
SEMANA SANTA NA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana-RN;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2021;

Considerando que no dia 02 de abril de 2021 é feriado, por ser dia da Paixão de Cristo;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO DA SILVA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 31 de março de 2021.


Davi Cassio Fernandes de Silva
Prefeito Municipal